

**EDITAL Nº41/UNOESC-R/2024  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Ricardo Antonio De Marco, por meio de suas atribuições regimentais e estatutárias, retifica o Edital nº 41/Unoesc-R/2024, publicado em 28 de junho de 2024, que dispõe do processo de inscrição e seleção de projetos para realização de Pós-doutorado, na forma de estágio (Estágio Pós-doutoral), nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* (PPG) da Unoesc, com bolsa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, por meio das cotas a serem concedida à UNOESC.

**Art. 1º.** Retificar o item 2.2 do Edital nº 41/Unoesc-R/2024, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

As vagas seguem as normas e procedimentos dispostos na Resolução nº 23/CONSUN/2018 da Unoesc.

**Leia-se:**

As vagas seguem as normas e procedimentos dispostos na Resolução nº 152/CONSUN/2021 da Unoesc.

**Art. 2º.** Retificar o item 2.4 do Edital nº 41/Unoesc-R/2024, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

Serão disponibilizadas duas modalidades de bolsas, conforme abaixo:

<b>Modalidade</b>	<b>Especificação</b>
Pós-doutorado Júnior	O candidato deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos.
Pós-doutorado Sênior	O candidato deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.

**Leia-se:**

Serão disponibilizadas até 2 (duas) bolsas para cada Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, podendo ser destinadas nas seguintes modalidades, à escolha de cada PPG:

<b>Modalidade</b>	<b>Especificação</b>
Pós-doutorado Júnior	O candidato deve possuir título de doutorado há menos de 7 (sete) anos.
Pós-doutorado Sênior	O candidato deve possuir título de doutorado há 7 (sete) anos ou mais, conforme definição equivalente ao CNPq.



**Universidade do Oeste de Santa Catarina<sup>(B2)</sup>**

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))  
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

**Art. 3º.** Incluir o parágrafo único do item 2.4 do Edital nº 41/Unoesc-R/2024, conforme abaixo:

**Parágrafo único.** As bolsas serão distribuídas conforme a escolha de cada programa, possibilitando a indicação de até 2 (duas) bolsas na mesma modalidade, sem restringir a 1 (uma) bolsa por modalidade.

**Art. 4º.** Incluir o parágrafo único do item 2.8 do Edital nº 41/Unoesc-R/2024, conforme abaixo:

**Parágrafo único.** O bolsista deve residir no Estado de Santa Catarina durante todo o período de vigência da bolsa.

**Art. 5º.** Retificar a letra “1” do item 3.1 do Edital nº 41/Unoesc-R/2024, conforme abaixo:

**Onde se lê:**

Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

**Leia-se:**

Residir no Estado de Santa Catarina.

**Art. 6º.** Continuam em vigor todos os demais itens do Edital nº 41/UNOESC-R/2024.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba/SC, 22 de julho de 2024.

**Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**